



# DIÁRIO

## da Assembleia Nacional

X LEGISLATURA (2014-2018)

3.<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA

### REUNIÃO PLENÁRIA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015

**Presidente:** Exmo. Sr. José Diogo

**Secretários:** Exmos. Srs. Celmira Sacramento

Aérton do Rosário

Sebastião Pinheiro

#### SUMÁRIO

O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 9 horas e 20 minutos.

**Antes da ordem do Dia.** – O Sr. Presidente (Levy Nazaré) convidou o Deputado mais novo, Wilder Santos (ADI), para ocupar o lugar na Mesa e, posteriormente, assumiu o seu lugar o Sr. Vice-Secretário Sebastião Pinheiro (ADI).

Procedeu-se à tomada de posse de Deputados substitutos à Assembleia Nacional.

O Sr. Deputado Delfim Neves (PCD) interpelou à Mesa sobre o pedido de passaporte Diplomático para o deputado do seu grupo parlamentar.

**Ordem do Dia.** – Foram aprovadas, na generalidade, especialidade e em votação final global, as propostas de lei n.º 05/X/3.ª/2015 – Autorização

legislativa para legislar em matéria de sanidade vegetal e n.º 06/X/3.ª/2015 – Autorização legislativa para legislar em matéria de emissão de cheques sem provisão. Intervieram, a diverso título, além do Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares (Afonso Varela), que procedeu à apresentação do diploma, os Srs. Deputados Delfim Neves (PCD), Guilherme Octaviano (MLSTP/PSD), Abnildo d' Oliveira (ADI), Beatriz Azevedo (MLSTP/PSD), Dionísio Fernandes (MLSTP/PSD) e Danilo Santos (MLSTP/PSD).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 10 horas e 20 minutos.

O Sr. **Presidente** (Levy Nazaré): — Sras. e Srs. Deputados, existe quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 9 horas e 20 minutos.*

*Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Abnildo** do Nascimento **d' Oliveira**  
**Adilson** Cabral **Managem**  
**Alda** Quaresma d' Assunção **dos Ramos**  
**Álvaro** Martins **das Neves**  
**Berlindo** Branco Vilela **Silvério**  
**Bilaine** Carvalho Viegas de **Ceita**  
**Carlos Manuel** Cassandra **Correia**  
**Celmira** d'Almeida do **Sacramento**  
**Danib** Adilson Lima da Fonseca **Narciso**  
**Egrinaldino** de Carvalho Viegas de **Ceita**  
**Esmael** da Glória **Espírito Santo**  
**Evaristo** do Espírito Santo **Carvalho**  
**Flávio** Pires **Mascarenhas** dos Ramos  
**Gabriel** Barbosa **dos Ramos**  
**Idalécio** Augusto **Quaresma**  
**Ivo** **Mendonça** da Costa  
**Joaquim** Salvador **Afonso**  
**Jorge** Sousa Pontes Amaro **Bondoso**  
**José António** do Sacramento **Miguel**  
**José** Carlos **Cabral** d'Alva  
**José Manuel** Macumbo Costa Alegre  
**Manuel** da Graça José **Narciso**  
**Mário** **Fernando** Rainho  
**Martinho** da Trindade **Domingos**  
**Levy** do Espírito Santo **Nazaré**  
**Ossáquio** Perpétua **Riôa**  
**Pedro** Jorge de Abreu e **Carvalho**  
**Salcedas** d'Alva Teixeira **Barros**  
**Sebastião** Lopes **Pinheiro**  
**Silvestre** Moreno **Mendes**  
**Wilder** Monteiro dos **Santos**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**Ana** Isabel Meira **Rita**  
**Aérton** do Rosário **Crisóstomo**  
**Arlindo** **Barbosa** Semedo  
**Beatriz** da Veiga Mendes **Azevedo**  
**Brito** **Vaz** d'Assunção do Espírito Santo  
**Danilo** Neves **dos Santos**  
**Dionísio** Leopoldino **Fernandes**  
**Guilherme** **Octaviano** Viegas dos Ramos  
**Jaime** Pires Sequeira **de Menezes**  
**José** **Maria** Afonso de Barros  
**Justino** Ferreira **d'Araújo**  
**Maria** de **Lourdes** Martins do **Sacramento**  
**Mohamed** Guadalupe Ramos **da Glória**

Partido de Convergência Democrática (PCD):

**Delfim** Santiago das **Neves**  
**Filomena** Maria de Fátima Dias Xavier de **Pina** dos Prazeres  
**João** **Neto** de **Almeida** **Godinho**  
**Sebastião** Pires dos **Santos**

O Sr. **Presidente**: — Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia. Para a Mesa estar completa, peço ao Sr. Deputado mais novo para assumir as funções na Mesa. O Sr. Deputado Sebastião Pinheiro não está presente.

Gostaria de informar às Sras. e aos Srs. Deputados que este atraso de 20 minutos deveu-se à chegada de Sua Excelência o Presidente da República, porque estivemos no aeroporto para a sua recepção. Vamos dar então continuidade à nossa sessão plenária.

Sra. Secretária, no período de antes da ordem do dia, pode apurar se há substituição de Deputados. Caso haja, por favor, proceda à leitura do Termo de Posse.

A Sra. **Secretária** (Celmira Sacramento): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados, bom dia. Temos o empossamento de três Deputados, pelo que vou proceder à leitura do Termo de Posse.

«Aos treze dias do mês de Novembro do ano dois mil e quinze, compareceram perante o Plenário da Assembleia Nacional, os Srs. Deputados substitutos: João Neto de Almeida Godinho, Justino Ferreira de Araújo Dias dos Santos e Maria de Lurdes Martins do Sacramento, em substituição dos Srs. Deputados Jorge Dias Correia, Vasco Guiva e Jorge Amado, do Círculo Eleitoral de Cantagalo, tendo os mesmos prestado juramento nos seguintes termos:»

*Os Srs. Deputados prestaram juramento nos termos constitucionais.*

«E para constar se lavrou o presente Termo de Posse que vai assinado por Sua Excelência o Presidente Interino da Assembleia Nacional, já assinado pelos empossados e por mim, a Secretária da Mesa que o lavrou.»

O Sr. **Presidente**: — Feito o empossamento, vamos à fase seguinte, que são as declarações políticas. Gostaria de saber se algum grupo parlamentar quer fazer alguma declaração.

Tem a palavra o Sr. Arlindo Barbosa, para fazer uma solicitação à Mesa.

O Sr. **Arlindo Barbosa** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, quero fazer um pedido de esclarecimento, nos termos do artigo 102.º do Regimento. Falou-me agora um candidato da lista da UDD, eleito em Lembá, que veio para ser empossado. Como a UDD só tem um deputado e o mesmo pediu a sua substituição, sabendo-se que ele não tem direito a intervenção, solicita à Mesa se pode sair ou manter-se na Sala.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, o pedido de substituição do Deputado da UDD, de facto, deu entrada, mas de forma extemporânea, pelo que o deputado só poderá tomar posse na próxima reunião plenária.

Não há declarações políticas hoje, vamos passar a assuntos de interesse político relevante.

Deu entrada, do Grupo Parlamentar do PCD, o pedido de intervenção nos assuntos de interesse político relevante, pelo que convido o Sr. Deputado Delfim Neves a usar da palavra.

Gostaria de informar que o ADI tem 35 minutos, o MLSTP/PSD tem 17 minutos, o PCD tem 5 minutos e UDD tem 3 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, a minha intervenção tem a ver com alguma insensibilidade que temos estado a notar nesta Casa Parlamentar. Como vêem, o Grupo Parlamentar do PCD é constituído por cinco Deputados e só cá estamos três: um porque viajou em missão da Assembleia, não pode ser substituído, outro por uma razão que vou aqui citar.

A nossa Constituição prevê que o direito à vida é inviolável e essa interpretação não pode ser vista apenas como alguém que tira a vida a alguém com uma arma branca ou uma arma de fogo. Significa dizer que tudo devemos fazer para salvar a vida. Na nossa interpretação, todos os deputados que tomaram posse na primeira sessão são, para todos os efeitos, deputados. Se assim não fosse, não haveria esta Assembleia. Estranhou-nos que um deputado, embora suplente, nesta sessão, esteja doente e que tenha sido submetido a uma intervenção cirúrgica, suspensa por causa de algumas questões técnicas, que eu aqui não posso citar, nem ele próprio, só os médicos saberão e tinha a necessidade de ser evacuado, fez-se um pedido à Assembleia, narrando os factos e solicitando o passaporte diplomático...

Porquê o passaporte diplomático? Na verdade, temos um problema que discutimos aqui na semana passada nesta Sala. Estamos a abrir o País ao mundo, digamos assim, entrada sem visto, portanto, a fronteira está aberta, mas para os nossos cidadãos não há essa facilidade. Porque se assim não fosse, não haveria a necessidade de se pedir o passaporte diplomático para alguém que está doente e que tenha que ser evacuado, o que foi recusado literalmente por não estar em funções.

Esperávamos que a Assembleia Nacional, no máximo, solicitasse o relatório médico, mas nem isso foi feito. A recusa foi literal, ou seja, pode morrer! Sabemos que o pedido de visto não é de um dia para o outro, mas ainda bem, Deus o salvou.

Tínhamos que pedir a substituição do Sr. Deputado Danilson Cotú para que o deputado entrasse em funções, ele saiu do hospital e está cá na Sala. Todos podem ver o que ele tem atrás do pescoço e vão ver que ninguém está a inventar absolutamente nada. Por isso, falo na falta da sensibilidade. Hoje aconteceu com ele e amanhã poderá ser com qualquer um de nós que estiver cá. Mesmo os efectivos podem ser substituídos e ter um problema.

Estamos com essa falsa questão de que o passaporte só é atribuído a quem está em funções. Isso não reduziu o número de passaportes que são emitidos. Pelo contrário, continua na mesma ou se calhar aumentou. Basta um deputado pedir a substituição, ele entra em funções por 15 dias, pede o passaporte, viaja e permanece lá 2 meses. Um efectivo é reintegrado, no entanto, a pessoa está fora com o passaporte diplomático na mesma. É uma falsa questão.

Falo disto, por causa da insensibilidade. Quando está em perigo uma vida, devemos fazer de tudo para a salvar. A nossa Constituição prevê. É a Lei Mãe.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra a Sra. Deputada Filomena Pina, para uma intervenção, entretanto, a Sra. Deputada sente-se ultrapassada.

Não havendo mais intervenções, passaríamos de imediato ao período da ordem do dia. De acordo com o Boletim, temos dois diplomas, pedidos de autorização legislativa que vem da parte do Governo. O primeiro diploma vem para a apreciação, discussão e aprovação na generalidade, trata-se da proposta de lei n.º 05/X/3.ª/2015, «autorização legislativa para legislar em matéria de sanidade vegetal».

O segundo diploma tem a ver com apreciação, discussão e aprovação na generalidade da proposta de lei n.º 06/X/3.ª/2015, «autorização legislativa para legislar em matéria de emissão de cheques sem provisão».

Tendo em conta que é uma proposta do Governo, ou seja, um pedido de autorização legislativa, porque não passa pelas comissões e não há pareceres, gostaria de pedir ao Governo aqui representado pelo Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares, para fazer a apresentação do primeiro diploma que é o pedido de «autorização legislativa para legislar em matéria de sanidade vegetal».

Quanto à distribuição do tempo, o Governo tem 44 minutos, o ADI tem 44 minutos, o MLSTP/PSD tem 22 minutos, o PCD tem 7 Minutos e UDD tem 3 minutos.

Tem a palavra o Sr. Ministro.

**O Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares (Afonso Varela):** — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, muito bom dia.

O Governo submeteu à Assembleia Nacional uma proposta de lei de autorização legislativa, para poder legislar no domínio da sanidade vegetal em São Tomé e Príncipe.

Como todos sabemos, somos essencialmente um país agrícola. Sabemos também quais são as perspectivas dos governos em matéria do desenvolvimento agrícola e a importância que tem a agricultura para a nossa própria subsistência e para a segurança alimentar. O nosso país aderiu à Convenção Internacional sobre a protecção dos vegetais. O nosso país está a negociar a sua entrada, já há algum tempo, na Organização Mundial do Comércio. É escusado dizer aqui que a agricultura é um dos aspectos centrais do comércio internacional, na medida em que é a agricultura que faz viver e alimentar a população global do mundo.

Quando olhamos para o arsenal jurídico que temos para proteger o nosso país das pragas e tudo aquilo que a agricultura envolve, notamos que esse arsenal é bastante reduzido e obsoleto. A maioria dessas leis datam do período colonial, com mais de 40 anos, se não mais, e importa que neste momento se legisse sobre a sanidade vegetal, de modo a incorporar compromissos que foram assumidos ao nível dessa Convenção de protecção de vegetais, a qual aderimos.

É preciso também incorporar todos os avanços que tiveram lugar e que dizem respeito à sanidade vegetal, isto é, a protecção do nosso país. É neste sentido que o Governo, no uso das disposições constitucionais, submeteu à Assembleia esta proposta com uma extensa nota explicativa e mais quatro artigos, com entrada em vigor, respeitando aquilo que está disposto na nossa Constituição, o objecto da autorização, o seu âmbito e a sua duração.

Portanto, o objectivo central desta proposta é adoptar uma legislação no domínio de sanidade vegetal que permita uma maior protecção ao nosso meio ambiente, mas sobretudo à nossa própria agricultura. Portanto, esta é a finalidade e o objectivo desta proposta que aqui submetemos.

**O Sr. Presidente:** — Está aberta a inscrição para as Sras. e os Srs. Deputados que queiram usar da palavra.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

**O Sr. Delfim Neves (PCD):** — Sr. Presidente, a nossa intervenção tem a ver com aquilo que acabamos de ouvir na apresentação feita pelo Sr. Ministro. Dizia a dada altura que existem leis coloniais neste domínio. Ora bem, se existem leis neste domínio, embora caducas, a nossa dificuldade é entender a razão

que leva o Governo a pedir a autorização legislativa, para legislar numa matéria que é da competência exclusiva da Assembleia. Porque não tomar a iniciativa em apresentar uma proposta de lei que substituirá naturalmente a tal lei colonial? É este o pedido de esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, mais inscrições para intervenções! Não havendo, Sr. Ministro, o Sr. Deputado pede uma explicação sobre porque é que pede uma autorização legislativa e não faz uma proposta para os Deputados avocarem aqui e legislarem em forma de lei.

Tem a palavra o Sr. Ministro.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Sr. Presidente, primeiramente, gostaria de fazer uma pequena clarificação. A Constituição dispõe que o Governo tem iniciativas legislativas, pode apresentar uma proposta de lei sobre qualquer assunto, mas a Constituição também prevê que o Governo peça uma autorização legislativa sobre as matérias que são da competência da Assembleia. Portanto, é uma faculdade que o Governo tem.

O mesmo em função da sua agenda, do seu calendário e dos seus objectivos, olha para a Constituição e apresenta a sua proposta de lei ou de autorização legislativa. Caberá, obviamente, à Assembleia Nacional dar ou não a autorização, mas não pode censurar o Governo por ter agido mal. O Governo agiu no âmbito das faculdades que estão expressamente definidas na Constituição.

Segunda questão, temos alguma urgência nessa reforma. É uma reforma, como compreenderão, bastante técnica. Os técnicos estão a trabalhar na revisão daquelas leis que existem, na sua compatibilização e na reforma que se pretende introduzir. O Governo quer antecipar e obter a autorização legislativa para, em seguida, e desde que estejam prontas, aprovar. Isto está ligado e os Srs. Deputados devem ter visto na nota explicativa que aderimos à Convenção sobre a protecção de vegetais e estamos a negociar já algum tempo a nossa entrada na Organização Mundial de Comércio (OMC), pelo que precisamos ter essa armadura jurídica que nos permita entrar para a organização e respeitar os compromissos internacionais, mas ao mesmo tempo ter mecanismos reforçados de protecção dos nossos próprios vegetais, isto é, da nossa agricultura, flora e fauna.

A questão não tem só a ver com entradas e saídas, mas também com o manuseamento, a forma como conservamos e lidamos com os produtos que entram, desde o armazenamento e a comercialização, que são aspectos extremamente técnicos e que estão a ser trabalhados. O Governo julgou oportuno solicitar esta autorização legislativa e logo que esses expedientes estejam concluídos, o Governo poderá aprovar esses decretos-leis.

O Sr. **Presidente**: — Está inscrito o Sr. Deputado Delfim Neves, é só uma réplica?

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, a minha réplica é apenas para clarificar. Em momento algum pus em causa o expediente do Governo. Modéstia à parte, conheço um pouco a Constituição e sei que o Governo tem essas competências. Se calhar fui muito abrangente, não era necessário tanto, mas solicitei que dificuldade tem o Governo para, ao invés de apresentar uma proposta de lei que irá substituir ou alterar a lei vigente, pedir uma autorização legislativa para legislar sobre o decreto-lei que irá alterar uma lei.

Os argumentos do Sr. Ministro podem convencer ou não, se calhar estou a ser fastidioso, porque a autorização legislativa será dada de forma cega. Nenhum deputado saberá o que vai ser aprovado no Conselho de Ministros que vai alterar a lei vigente. Enquanto se fosse uma proposta de lei, entraria na Assembleia e todos nós tomaríamos conhecimento e trabalhávamos em conjunto para conhecer a profundidade da reforma que se vai fazer. É apenas isso.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Guilherme Octaviano.

O Sr. **Guilherme Octaviano** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Deputados, bom dia. Quando tomei conhecimento da proposta deste diploma, também vinha imbuído do espírito de que havia a necessidade de se imprimir uma certa celeridade, tendo em conta os aspectos da nota explicativa.

É claro que é importante este diploma, mas de acordo com a explicação do Sr. Ministro fiquei com uma grande preocupação, porque utilizou duas terminologias: «arsenal dos diplomas», quer dizer, existe um conjunto de diplomas, e também disse que algumas leis são «obsoletas».

Tendo em conta a importância do diploma, visto que apresentou esses dois aspectos na sua explicação inicial, acho que seria rico e contributivo haver uma proposta, porque enriqueceria muito mais o diploma. Considerando também os aspectos que acabou de dizer, que é um país eminentemente agrícola, há muitos aspectos que a sanidade vegetal deve ter em consideração. Disse até que os técnicos já estão a trabalhar no documento, portanto, seria muito mais produtivo, rico e benéfico a utilização da proposta, apresentá-la à Assembleia para efeitos de análise e aprovação e a sua própria contribuição.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares.

O Sr. **Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares**: — Não gostaria de transformar isso num vai e vem de diálogo, mas é só para esclarecer uma questão que é extremamente importante e que devemos ter sempre presente.

A primeira questão que tem que ficar clara é que não se trata de um cheque em branco, nem tão pouco os deputados estarão a dar uma autorização às cegas. Porquê? Porque o acto do Governo pode ser novamente censurado pela Assembleia, mas se toda gente ler a Constituição, vai ver que os decretos-lei aprovados pelo Governo à luz de uma autorização legislativa têm que ser submetidos ao crivo da própria Assembleia. Portanto, se o Governo não cumprir aquilo que é o mandato estritamente, não respeitar aquilo que a Assembleia autorizou, a Assembleia tem competências para poder anular tudo. Portanto, falar de cegueira, essa cegueira é inicial, é não termos visto o que está na Constituição.

Segunda questão, dizer que há várias leis e tudo mais em termos de sanidade vegetal, é verdade. Todos nós sabíamos que havia uma brigada fomento agro-pecuário que tinha uma série de leis, sobre a entrada saída de produtos agrícolas, o seu manuseamento e tudo mais, mas toda gente sabe que a nossa legislação, de uma forma geral, é obsoleta. É preciso reformar essas leis e elas estão a ser trabalhadas.

Nessa questão de sanidade vegetal, obviamente que não é uma lei. Há várias leis, deve haver vários decretos, despachos ocasionais dos ministros, naquele período até portarias, é preciso ver tudo isso, ver a coerência e a sistematização. Tudo está a ser visto por uma equipa técnica com assistência internacional como habitualmente acontece aqui.

O Governo, já expliquei a pertinência disso, tem uma agenda de transformação de reformas e tem o seu *timing*. E tendo o seu *timing*, em obediência estrita à Constituição, submeteu a proposta de autorização legislativa. Esta é a agenda e o calendário do Governo. A Assembleia tem poderes para decidir e avaliar o trabalho que o Governo fizer à luz do mandato. Por isso, a Assembleia está colocada face às suas responsabilidades.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Abnildo d' Oliveira.

O Sr. **Abnildo d' Oliveira** (ADI): — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, bom dia. É nossa opinião que o Governo, cumprindo os requisitos constitucionais, esta proposta vem no bom sentido. A última intervenção de Sua Excelência o Sr. Ministro veio esclarecer as dúvidas dos Srs. Deputados, sobretudo do Sr. Deputado do Grupo Parlamentar do MLSTP/PSD, mas queria apenas situar do ponto de vista normativo. Temos no artigo 189.º, ponto 1, «Requerimento de apreciação de decretos-leis». É um mecanismo que a Assembleia, no devido momento, se considerar que o decreto-lei apresentado pelo Governo fere em algum momento alguns aspectos constitucionais, tem os mecanismos para fazer a sua apreciação.

Passo à leitura do n.º 1: «O requerimento de apreciação de decretos-leis para efeito de alteração ou de recusa de ratificação deve ser subscrito por 10 Deputados e apresentado por escrito na Mesa nas primeiras 10 reuniões plenárias subsequentes à publicação.» Este ponto vem nos ajudar numa questão de cautela, embora a intervenção do Sr. Deputado Delfim Neves, do ponto de vista subjectivo, possa ter alguma razão, estarmos a apresentar às cegas, mas temos um mecanismo para, no devido momento, acautelarmos e salvaguardarmos a preocupação do Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está aberta a inscrição para mais intervenções. Atendendo que é um pedido de autorização legislativa, logo, não haverá apreciação na especialidade, pelo que como já foi explicado por alguns intervenientes, depois da aprovação o diploma será ratificado pela Assembleia. O que vamos aqui autorizar é o objecto, a extensão e a duração, de acordo com a Constituição da República, deste pedido de autorização.

Assim sendo, passemos de imediato à votação na generalidade.

*Submetida à votação, foi aprovada 30 votos a favor e 15 abstenções.*

Vamos passar à votação na especialidade, nota explicativa.

*Submetida à votação, foi aprovada 30 votos a favor e 15 abstenções.*

Artigo 1.º, objecto da autorização.

*Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 15 abstenções.*

Artigo 2.º, âmbito da autorização.

*Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 15 abstenções.*

Artigo 3.º, duração da autorização.

*Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 15 abstenções.*

Artigo 4.º, entrada em vigor.

*Submetido à votação, foi aprovado com 30 votos a favor e 15 abstenções.*

Passemos então de mediato à votação final global da proposta de lei.

*Submetida à votação, foi aprovada com 30 votos a favor e 15 abstenções.*

Portanto, esta aprovada a proposta de lei n.º 05/X/3.ª/2015, autorização legislativa para legislar em matéria de sanidade vegetal.

Terminamos então a votação do primeiro diploma, passemos ao segundo diploma, a proposta de lei n.º 06/X/3.ª/2015, autorização legislativa para legislar em matéria de emissão de cheques sem provisão. Pelo que, de igual modo, atendendo que é um pedido de autorização legislativa, gostaria de convidar o Sr. Ministro dos Assuntos Parlamentares para apresentar o diploma.

**O Sr. Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e dos Assuntos Parlamentares:** — Srs. Deputados, este pedido de autorização legislativa lida com uma matéria bastante sensível do ponto de vista monetário. Matéria sensível porquê? Porque lida com a questão da circulação do dinheiro no nosso país.

Em países como o nosso, onde o dinheiro ainda não foi desmaterializado, o cheque é normalmente o principal meio de pagamento utilizado nas transacções comerciais. Ora, aqui em São Tomé e Príncipe, o que notamos é que o cheque não cumpre essa função, fundamentalmente, por causa da problemática da provisão. Portanto, os cheques são emitidos de forma recorrente e muitas vezes por pessoas ou por grupos de pessoas que têm essa prática também recorrente de emitir cheques sem provisão.

O dispositivo jurídico em vigor não permite hoje o combate a essa prática. Não permite, desde logo, porque a própria Lei que regula o cheque sem provisão é uma lei que deve datar do século XIX, porque deve estar incorporada no nosso código comercial, que é de 1880, e a lei uniforme de cheque deve datar daquela altura e de uma carta. Ora, cheque sem provisão levanta uma série de problemas. Levanta o problema de confiança no próprio sistema. O que estou a dizer não é novidade para ninguém, toda gente aqui sabe que ninguém recebe cheque se não for um cheque visado. Portanto, quando vou visar um cheque, poderia levantar o dinheiro, trazer e pagar imediatamente.

Ninguém recebe um cheque porque não tem provisão, depois há questão da sanção desta prática que não está suficientemente regulamentada e a eficácia dessas normas deixam bastante a desejar. Por isso, essa parece uma matéria simples e todos compreenderão a necessidade desta lei para a nossa própria economia, para o reforço de confiança no cheque e no sistema financeiro. É necessário que se fortaleça e se reforme a legislação relativa ao cheque sem provisão.

Quando se fala de cheque sem provisão, o que nos ocorre é a sanção contra a pessoa que o emite. A questão é muito mais larga, porque despoleta uma série de questões: que crimes ele comete? Como ele deve ser sancionado? Há também a relação entre os dois bancos, isto é, o banco emissor do cheque e o banco em que é sacado, mas há também o banco no qual vamos depositar ou pagar. Qual é a relação entre eles dois? Ele deve ou não pagar? Como é que ele paga? O Banco Central, que medidas pode tomar nesses casos e em caso de conflito? A matéria é muito mais técnica, complexa, mas é sobretudo urgente.

Temos de fazer essa reforma para actualizar e melhorar o funcionamento do nosso sistema financeiro, mas fazer sobretudo para se introduzir alguma moralidade até no convívio social, porque sabemos que muitas vezes o cheque sem provisão é motivo de desavença entre bons amigos.

**O Sr. Presidente:** — Feita então a apresentação do pedido da autorização do diploma, gostaria de pedir às Sras. e aos Srs. Deputados para se inscreverem, caso queiram usar da palavra. Estão abertas as inscrições para o debate.

Tem a palavra Sr. Deputado Delfim Neves.

**O Sr. Delfim Neves (PCD):** — Sr. Presidente, na primeira autorização legislativa tinha algumas dúvidas e continuo a ter, por isso me abstive.

Considero ser da competência exclusiva da Assembleia legislar em forma de lei. Acho importante e em boa hora o Governo trazer esta matéria à Casa Parlamentar. Isto é muito importante, porque o não sancionamento das pessoas que emitem o cheque sem provisão tem dificultado a operação normal do comércio. As pessoas vão fazer as compras em determinados estabelecimentos, mesmo pessoas idóneas que têm certas responsabilidades, não aceitam cheque por causa dos antecedentes. É verdade! Não vou citar aqui as firmas que conheço que têm milhões de cheques sem provisão, eu também tenho lá muitos cheques sem provisão. Por isso, aprovo, pode vir já que a gente levanta as mãos.

*Aplausos do ADI.*

O Sr. **Presidente**: — Mais intervenções, Srs. Deputados. Não havendo inscrições, vamos passar então de imediato à votação.

Srs. Deputados, não saiam da Sala e nem entrem, estamos a entrar no período de votação na generalidade.

*Submetida à votação, foi aprovada com 46 votos a favor.*

Passemos à votação na especialidade, nota explicativa.

*Submetida à votação, foi aprovada com 46 votos a favor.*

Artigo 1.º, objecto da autorização.

*Submetido à votação, foi aprovado com 46 votos a favor.*

Artigo 2.º, âmbito da autorização.

*Submetido à votação, foi aprovado com 46 votos a favor.*

Artigo 3.º, duração da autorização.

*Submetido à votação, foi aprovado com 46 votos a favor.*

Artigo 4.º, entrada em vigor.

*Submetido à votação, foi aprovado com 46 votos a favor.*

Passemoa à votação final global da proposta de lei.

*Submetida à votação, foi aprovada com 46 votos a favor.*

Portanto, está aprovada a autorização legislativa para legislar em matéria de emissão de cheques sem provisão, pelo que foi concedida a autorização. Antes de dar por encerrado os trabalhos, gostaria de informar às Sras. e aos Srs. Deputados que vamos ter uma acção de formação, um seminário que estava previsto inicialmente para os dias 16 a 20, que ficou adiado para os dias 23 a 27. Gostaríamos de pedir às Sras. e aos Srs. Deputados para tomarem parte nessa acção de formação que é de extrema importância. As Sras. e os Srs. Deputados irão, obviamente, receber por via que têm recebido essas mesmas informações.

Gostaria também de informar que vamos despachar e também tomarão conhecimento que doravante as Sras. e os Srs. Deputados devem acusar a recepção dos e-mails que os serviços enviam para os deputados. Tem acontecido que algumas Sras. e alguns Srs. Deputados dizem que não tomaram conhecimento. A partir de agora as Sras. e os Srs. Deputados devem acusar a recepção. Podem não ler os diplomas no momento, mas devem responder aos serviços, acusando a recepção, significa que receberam, de forma que os serviços, quando verificarem que um ou outro deputado não acusou a recepção, possam ligar directamente em vez de estarem a ligar para todos.

Mas as Sras. e os Srs. Deputados tomarão conhecimento desse despacho.

O Sr. **Idalécio Quaresma** (ADI): — *Falou fora do microfone.*

O Sr. **Presidente**: — Os serviços enviam os e-mails e devem avisar os deputados para acusarem a recepção.

Tem a palavra o Sr. Deputado Delfim Neves.

O Sr. **Delfim Neves** (PCD): — Sr. Presidente, sobre essa matéria, acho que temos estado a cometer alguns erros. O Regimento prevê que as convocatórias para reuniões nas comissões e na plenária devem ser formuladas em papel. Introduziu-se uma inovação, é salutar, no entanto, alguns deputados continuam a ter dificuldades.

Daí que devem associar ao envio de *e-mail* para os deputados, convocatórias em papel e comunicar aos grupos parlamentares das reuniões nas comissões e na plenária, de modo que os técnicos que trabalham nos grupos parlamentares façam chegar a comunicação aos seus pares. Porque isso de receber a

convocatória por *e-mail* e a pessoa pode dizer que não viu efectivamente e ter faltas, é ilegal. Essa falta não deve ser considerada, porque o Regimento não prevê isso.

O Sr. **Presidente**: — Tomamos boa nota, pelo menos os grupos parlamentares para informar as Sras. e aos Srs. Deputados.

Tem a palavra a Sra. Deputada Beatriz Azevedo.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, tomo a palavra para dizer que os documentos que a Assembleia tem enviado, no meu caso, nem sempre os serviços têm carregado o saldo a tempo. No mês de Outubro, não recebi saldo dos serviços. Estou num distrito complexo e se não tenho saldo no meu computador, não consigo receber as mensagens.

Por isso, gostaria de dizer que nem sempre as mensagens chegam, por não haver saldo disponível.

O Sr. **Presidente**: — Tomamos conhecimento exactamente disto, por isso é que informei que doravante, caso não haja a acusação da recepção, os serviços terão que comunicar as Sras. e os Srs. Deputados.

A Sra. **Beatriz Azevedo** (MLSTP/PSD): — Associa-se a isso a falta da energia eléctrica.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio Fernandes.

O Sr. **Dionísio Fernandes** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, bom dia. É simplesmente para dar a minha contribuição no que toca a situação de aviso de recepção de *e-mails*. Dizia o Presidente da Assembleia que é necessário acusar a recepção dos *e-mails*. Acho que o técnico informático, na minha opinião, deveria solicitar o recibo de recepção. Logo que a gente abra os *e-mails* da Assembleia, automaticamente os serviços recebem a recepção. Acho que assim seria a melhor forma.

O Sr. **Presidente**: — Quem envia tem que avisar os Srs. Deputados para saberem se tiveram conhecimento e com a contribuição do Sr. Deputado Delfim Neves, acho que o assunto ficará resolvido. Obviamente, quando revermos o Regimento, poderemos introduzir também essa questão regimental de que falou.

Tem a palavra o Sr. Deputado Danilo Santos.

O Sr. **Danilo Santos** (MLSTP/PSD): — Sr. Presidente, o que Sr. Deputado Dionísio disse não é a mesma coisa que o Sr. Deputado Idalécio Quaresma. O Sr. Deputado Idalécio refere que os serviços devem pedir, quando recebermos os *e-mails*, para confirmarmos. O que o Sr. Deputado Dionísio está a dizer, se percebi, ao abrimos os *e-mails*, quem enviou recebe automaticamente uma mensagem, dizendo o Pedro abriu o *e-mail*.

O Sr. **Presidente**: — Já que estamos todos reunidos, antes de fechar, achei que é o momento para não ter que marcar uma reunião para isso, por isso dei a abertura para essas contribuições.

Declaro encerrados os nossos trabalhos.

*Eram 10 horas e 20 minutos.*

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Acção Democrática Independente (ADI):

**Ângela** dos Santos Ramos José da Costa **Pinheiro**  
**José** da Graça **Diogo**

Movimento de Libertação de São Tomé e Príncipe/Partido Social-Democrata (MLSTP/PSD):

**Maria das Neves** Batista de Sousa  
**António** das Neves Sacramento **Barros**  
**António Monteiro** Fernandes

Partido de Convergência Democrática (PCD):

José Luís **Xavier de Mendes**

União dos Democratas para a Cidadania e Desenvolvimento (UDD):

**Felisberto** Fernandes **Afonso**